




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller  
Análise do plano de trabalho

OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO


REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	ATINGIDA
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos; - Compatível = 10 a 20 pontos.	0 a 20	20
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10	8
<b>Subtotal da pontuação:</b>		30 pontos	28
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da Parceria(s), descritas no Anexo VII deste edital. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 20 pontos; - Compatível = 21 a 40 pontos	0 a 40	27,14
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for Termo de Colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for Termo de Colaboração). - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos	0 a 6	6
	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 4 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 5 a 8 pontos.	0 a 8	8
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;  - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10	10
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos.	0 a 6	6
	<b>Subtotal da pontuação:</b>		70 pontos
<b>Total da pontuação:</b>		100 pontos	85,14

Obs:

Dos 28 itens propostos do termo de referência anexo VII, deixou de contemplar 9 itens no plano de trabalho.

  
Lucas Augusto da Rosa  
Sanchoz Schmitt

  
Kátia Karine Mertins  
Chefe do Setor Administrativo

  
Elza Aparecida Pereira  
Chefe do Núcleo de  
Expressões Artísticas

Ações	ABEFI	
Acompanhar de forma sistemática, imediatamente após o acolhimento, a família de origem, tanto a família nuclear quanto a extensa, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário;	0	Atende
Construir as regras de gestão e de convivência, de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia das crianças e adolescentes;	1	Atende
Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);	1	Atende
Desenvolver com os adolescentes, especialmente com aqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem forem reduzidas, condições para a independência, autocuidado e construção de projetos de vida;	1	Atende
Disponibilizar uma equipe técnica mínima, formada por assistente social e um psicólogo para apoio, acompanhamento, orientação e supervisão constante (apoio/orientação aos cuidadores/educadores, atendimento às crianças e suas famílias, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e rede intersetorial, entre outros);	0	Não atende
Esclarecer e orientar os profissionais sobre o seu papel a ser exercido, de modo que não se pretenda substituir o lugar e a função dos pais ou da família de origem.	0	Não atende
Estimular e organizar um ambiente próximo de uma rotina familiar;	1	Atende
Favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;	1	Atende
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia; h) Facilitar a apropriação e ressignificação, por parte das crianças e adolescentes, de sua história de vida, de forma cuidadosa, sem julgamentos e com respeito às diferenças;	1	Atende
Garantir escolarização das crianças e adolescentes, elemento inegociável;	1	Atende
Garantir o atendimento a grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos) na mesma unidade;	1	Atende
Garantir o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todos usuários;	0	Não atende
Garantir que as edificações sejam organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes e às necessidades das crianças e adolescentes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;	0	Não atende
Gerar oportunidades para as famílias acompanharem suas crianças/adolescentes, em atividades como reuniões, eventos e outros promovidos pela escola ou outra organização da qual o acolhido participe, bem como à igreja caso a família seja praticamente de alguma religião, atendimento médico entre outros, sempre que possível e desde que não exista indicação contrária pela autoridade judiciária.	1	Atende
Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial.	1	Atende
Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados às crianças e adolescentes atendidas;	1	Atende
Ofertar formação inicial e permanente à equipe de funcionários do serviço de acolhimento;	0	Não atende
Oportunizar atividades culturais, esportivas e de lazer;	1	Atende
Organizar o serviço de forma a garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;	1	Atende
Prestar cuidados e garantir a proteção e o atendimento integral às crianças e adolescentes de 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, inclusive adolescentes gestantes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (artigo 101, ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontram, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, família extensa, ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta;	0	Não atende
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;	1	Atende
Promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade;	1	Atende
Propiciar aos profissionais condições dignas de trabalho e remuneração condizente;	0	Não atende
Propiciar atendimento personalizado e em pequenos grupos, no máximo de quinze crianças e adolescentes;	0	Não atende
Propiciar espaços de escuta e construções coletivas com as crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades de comunicação, participação e autonomia;	1	Atende
Propiciar o acesso à assistência médica, psicológica, odontológica e farmacêutica, quando necessário;	1	Atende
Proporcionar vínculo estável entre a equipe e as crianças e adolescentes atendidas.	1	Atende
realizar estudo Social conjunto com o CRAS/CREAS da região de moradia da família, sempre que possível;	1	Atende

  
 Lucas Augusto da Rosa  
 Sanchaz Schmitt

  
 Kátia Karine Mertins  
 Chefe do Setor Administrativo

  
 Elza Aparecida Pereira  
 Chefe do Núcleo de  
 Expressões Artísticas

Valores

AAPPIM

A exequibilidade das propostas estão vinculadas à sete itens básicos de serem executados, onde o valor será medido com base no valor mínimo, sendo a pontuação considerada incompatível para valor menores que 50% ou superiores a 100% do valor de referência do item em questão, a pontuação será considerada razoável quando ficar entre os 50% e 80% do item em questão e compatível quando ficar entre 81% e 100% do valor de referência.	Referencia	Valor da OSC
Pessoal	R\$ 41.606,96	R\$ 37.799,02
Encargos	R\$ 8.562,61	R\$ 12.366,95
Material	R\$ 2.678,47	R\$ 2.678,47
Transporte	R\$ 929,99	R\$ 929,99
Alimentação	R\$ 3.672,97	R\$ 3.672,97
Despesas de manutenção	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
Despesas de Capital	R\$ 600,00	R\$ 600,60
		R\$ 59.997,00

  
Lucas Augusto da Rosa  
Sanchez Schmitt

  
Kátia Karine Mertins  
Chefe do Setor Administrativo

  
Elza Aparecida Pereira  
Chefe do Núcleo de  
Expressões Artísticas